

**A TESE DE FRANCIS FUKUYAMA  
ACERCA DO FIM DA HISTÓRIA E A DITADURA  
MILITAR BRASILEIRA**

**Marlus Vinicius Forigo**

---

Professor de Ciência Política do UNICURITIBA  
Doutorando em História pela UFPR  
professor.marlus@gmail.com

Recebido: 28 set. 2011

Aceito: 22 nov. 2011

## RESUMO

Este artigo tem o propósito de discutir as teses de Francis Fukuyama contidas em seu ensaio "O fim da história", no contexto do regime militar brasileiro. No ensaio Fukuyama afirma a vitória da democracia liberal sobre o socialismo e sobre os regimes autoritários e o alvorecer de uma época de prosperidade política e econômica. A presente reflexão procura demonstrar que Fukuyama ignora a realidade dos autoritarismos militares na América Latina e que democracia liberal e prosperidade econômica não são a mesma coisa e muito menos a superação da desigualdade entre as classes sociais.

**Palavras-chave:** Democracia Liberal, Fim da História, Democracia e Ditadura

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo discutir las tesis de Francis Fukuyama contenidas en su ensayo "El Fin de la Historia" en el contexto del régimen militar brasileño. En su ensayo Fukuyama dice que la victoria de la democracia liberal sobre el socialismo y los regímenes autoritarios y el amanecer de una era de prosperidad política y económica. El presente trabajo argumenta que Fukuyama ignora la realidad de autoritarismo militar en América Latina y la democracia liberal y la prosperidad económica no son la misma cosa, y mucho menos la superación de la desigualdad entre las clases sociales.

**Palabras clave:** democracia liberal, el fin de la historia, la democracia y la dictadura

## 1 INTRODUÇÃO

Em 1989, o norte-americano Francis Fukuyama<sup>1</sup> publicou um ensaio intitulado “O fim da história” e três anos mais tarde, em 1992, o livro “O fim da história e o último homem”, no qual aprofunda as reflexões realizadas no ensaio<sup>2</sup>. Ambos discorrem sobre a derrocada dos regimes socialistas no Leste europeu e em especial na ex-União Soviética e a consequente vitória da economia de mercado e da democracia liberal. Fukuyama afirma, se amparando principalmente no pensamento hegeliano, que a história havia chegado ao seu fim; que a humanidade, no final do século XX, teria atingido o auge de sua evolução com a superação das contradições existentes e personificadas na Guerra Fria. Com a queda dos regimes socialistas do hemisfério Norte, restava apenas uma única ideologia, um único e vitorioso regime, a democracia liberal.

Para Fukuyama, a democracia liberal teve como antíteses e se saiu vitoriosa não somente contra o socialismo, mas também contra outros regimes totalitários como o fascismo e o nazismo e os autoritarismos de direita representados pelos regimes militares latino-americanos como os do Brasil e Argentina, africanos como o da África do Sul, e os asiáticos como o das Filipinas de Ferdinand Marcos<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Francis Fukuyama é Ph.D. em Ciência Política por Harvard. Foi membro do Departamento de Ciência Política da RAND Corporation; em 1989 integrou a equipe de Planejamento Político do Departamento de Estado dos EUA como membro regular especializado em assuntos do Oriente Médio e depois como Diretor Adjunto para assuntos político-militares para a Europa. É membro da Associação Americana de Ciência Política e do Conselho de Relações Exteriores dentre outras atividades. Desde 2001 é professor da Universidade Johns Hopkins – SAIS, em Washington, D.C.

<sup>2</sup> O artigo intitulado *The end of history* foi publicado pela primeira vez na revista norte-americana *The National Interest*, e o livro cujo título original é *The end of history and the last man*, foi publicado no Brasil pela editora Rocco, ainda em 1992, com o título literalmente traduzido para “O fim da história e o último homem”.

<sup>3</sup> Exemplos ausentes no artigo “O fim da história”, mas que se fizeram literalmente presentes no livro “O fim da história e o último homem”.

O ensaio e mais detalhadamente o livro de Francis Fukuyama, afirmam que a democracia liberal ao derrotar os totalitarismos e regimes autoritários, quer de direita ou de esquerda, se colocou como o regime político mais adequado ao progresso e à liberdade do homem<sup>4</sup>.

Feitas estas considerações, o que se pretende neste artigo é a partir da tese de Fukuyama sobre o fim da história, no contexto do regime militar brasileiro que vigorou de 1964 a 1984, discutir os conceitos de democracia e ditadura e refletir acerca da procedência das proposições do autor. Além desta introdução, o presente artigo está dividido em três partes. Na segunda, uma apresentação mais elaborada da tese de Fukuyama acerca do “fim da história”; na terceira a discussão dos conceitos de democracia e ditadura no contexto da ditadura militar brasileira tendo como referência as definições de Norberto Bobbio e Mario Stoppino, respectivamente<sup>5</sup>. Na quarta e última parte, as considerações finais.

## 2 FRANCIS FUKUYAMA E O FIM DA HISTÓRIA

Francis Fukuyama inicia seu ensaio afirmando que o liberalismo ou democracia liberal, desde seu surgimento na modernidade, travou disputas na arena ideológica e material primeiramente contra o absolutismo para logo em seguida se confrontar com o bolchevismo, os fascismos e por fim com o que ele conceituava como sendo um “marxismo atualizado”, ou seja, o modelo político econômico que vingou no Leste Europeu e ex-União Soviética e que se ambientou no contexto da Guerra Fria. Segundo ele, a vitória do liberalismo político e

---

<sup>4</sup> Sumarização tomada de empréstimo do jornalista GOMES, Luis Marcos. Fim da história justifica Nova Ordem. **Princípios**, São Paulo, n. 27, p. 22 - 26, nov./dez./jan. 1993. A revista está ligada à Fundação Maurício Grabois, instituída pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B.

<sup>5</sup> BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. (v. 1).

econômico sobre os regimes citados é indiscutível<sup>6</sup>. O marco da vitória sobre o absolutismo foi a vitória da Revolução Francesa; os fascismos foram destruídos ao término da Segunda Guerra Mundial e os socialismos selaram o fim da história com a queda do muro de Berlim e o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. No livro “O fim da história e o último homem”, Fukuyama acrescenta sobre a vitória da democracia liberal sobre alguns dos regimes autoritários mais representativos como o do Brasil, Argentina, África do Sul e Filipinas. Não obstante, nesta segunda parte, as colocações se aterão ao ensaio e, portanto, sobre o fim dos regimes socialistas a partir da queda do muro de Berlim.

A derrocada do bloco socialista no hemisfério Norte no final dos anos 80 e início dos 90, segundo Fukuyama, além da vitória da democracia liberal e do liberalismo econômico significou segundo os moldes do modelo hegeliano, o fim da história. Diz ele:

*Lo que podríamos estar presenciando no sólo es el fin de la guerra fría, o la culminación de un período específico de la historia de la posguerra, sino el fin de la historia como tal: esto es, el punto final de la evolución ideológica de la humanidad y la universalización de la democracia liberal occidental como la forma final de gobierno humano.*<sup>7</sup>

Afirma Fukuyama que a ideia do fim da história teve como grande propagador o filósofo alemão Karl Marx<sup>8</sup>, para quem as contradições existentes no modo de produção capitalista acabariam por provocar sua destruição e possibilitariam a construção da sociedade comunista extinguindo a luta de classes e conseqüentemente decretando o fim da história, haja vista que segundo Marx, a luta de classes é o motor da história. Afirma também que Marx a

---

<sup>6</sup> FUKUYAMA, Francis. *¿El fin de la historia?* **Estudios Públicos**, Santiago – Chile, n. 37, p. 5 - 31, 1990.

<sup>7</sup> FUKUYAMA, loc. cit.

<sup>8</sup> Ibid., p. 7.

tomou emprestada do filósofo George Wilhelm Friedrich Hegel e que se encarregou de distorcê-la, sendo seguido nesta empreitada por seus sucessores<sup>9</sup>.

Para Hegel, o primeiro a postular o conceito de sociedade civil como uma esfera diferente e apartada do Estado, a compreende como o espaço do privado, do reino da necessidade, do trabalho, das trocas, da propriedade, dos antagonismos das classes sociais, enfim dos interesses econômicos e que por pertencerem a esfera privada, são incompatíveis entre si<sup>10</sup>. A sociedade civil, Hegel contrapõe o Estado, a esfera política que é capaz de realizar a síntese da totalidade dos interesses dos indivíduos, ou seja, dos interesses familiares, das coletividades sociais (classes), dos interesses privados e públicos. Para Hegel, não é o indivíduo que escolhe o Estado, mas é que constituído por ele como cidadão e nesta condição, passa a ter uma existência real, pois somente na sua esfera é possível se definir uma vida social, moral e jurídica<sup>11</sup>.

O fim da história para Hegel, ou o término dos processos históricos ocorreria quando a humanidade alcançasse a estabilidade proporcionada pelo Estado liberal e constitucional, o único capaz de assegurar a igualdade jurídica e a liberdade, dito de outra forma, o indivíduo, o membro da família, o cidadão pertencente a qualquer classe social estaria representado na esfera do Estado, pois, este sendo o espírito objetivo, é o representante dos interesses de toda a sociedade, uma vez que sua realização é a síntese das contradições existentes na sociedade civil<sup>12</sup>.

Outro aspecto importante do pensamento de Hegel ressaltado por Fukuyama, diz respeito à relação entre consciência e materialidade do mundo. Diz ele que para

---

<sup>9</sup> FUKUYAMA, 1990, p. 7 - 8.

<sup>10</sup> BRANDÃO, Gildo Marçal. Hegel: o Estado como realização histórica da liberdade. In: WEFFORT, Francisco (Org.). **Os clássicos da política**. 5. ed. São Paulo: Ática, 1995. p. 101 - 48.

<sup>11</sup> CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** 24. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. (Col. Primeiros Passos).

<sup>12</sup> CHAUÍ, loc. cit.

Hegel, toda ação humana no mundo material e, por conseguinte, toda a história da humanidade encontra suas raízes num estado prévio da consciência, o que significa dizer que o mundo material tem sua causa na consciência, sendo por ela criado à sua imagem e semelhança<sup>13</sup>. É neste aspecto do pensamento hegeliano que Fukuyama se apoia para criticar o materialismo e em especial Marx e os marxistas, que tomam a consciência como aspecto secundário e determinado pela matéria.

Para Marx e Engels conhecer uma sociedade significa conhecer sua estrutura que é constituída por uma superestrutura (composta pelos elementos da consciência, ou seja, a religião, as leis, a educação, a filosofia, a cultura e o próprio Estado) e que é determinada pela infraestrutura ou a base econômica, cuja realidade seria as relações de produção que implicam as relações dos homens com a natureza e entre si mesmos, dos proprietários com os não proprietários e destes com os meios de trabalho. Para Marx, Engels e os marxistas, a superestrutura possui a responsabilidade de conferir legitimidade, no plano das ideias, para os interesses da classe dominante. Desta forma, os adeptos desta teoria, nas sociedades capitalistas, por exemplo, a educação, a religião, a arte, a cultura, o direito, etc., concorrem para alienar o proletariado de sua humanidade e justificar ideologicamente os valores e interesses da classe burguesa<sup>14</sup>. Marx e Engels, desta forma, subvertem o idealismo hegeliano a medida que afirmam que “não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência<sup>15</sup>”.

Na defesa da concepção hegeliana e como crítica aos escritos e reflexões marxianos, marxistas e materialistas,

---

<sup>13</sup> FUKUYAMA, op. cit., p. 10 - 11.

<sup>14</sup> D'AVILA FILHO, Paulo M. Leituras de Marx. In: FERREIRA, L. P.; GUANABARA, R.; JORGE, V.L.(Orgs.). **Curso de Ciência Política:** grandes autores do pensamento moderno e contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. p. 321 - 352.

<sup>15</sup> MARX, K.; ENGELS, F. **Ideologia Alemã**. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1989, p. 21.

Fukuyama recorre a Max Weber pelo fato deste se contrapor teoricamente à tese de Marx de que a consciência pode ser explicada pelo trabalho impessoal das forças materiais. Citando Weber a partir do livro “A ética protestante e o espírito do capitalismo”, Fukuyama retoma a explicação weberiana para os diferentes desempenhos econômicos entre países católicos e protestantes e explica o acelerado avanço do capitalismo nos países protestantes a partir de elementos da consciência e atribui como a causa principal os pressupostos de éticas religiosas distintas, ou seja, a ética protestante a medida que se secularizou, se tornou uma ética voltada para o trabalho, o que não ocorreu entre as comunidades católicas. A partir desta explicação de Weber, Fukuyama afirma serem problemáticas as concepções materialistas, pois segundo ele

*[...] un tema central de la obra de Weber era probar que, contrariamente a lo que Marx había sostenido, el modo de producción material, lejos de constituir la "base", era en sí una "superestructura" enraizada en la religión y la cultura, y que para entender el surgimiento del capitalismo moderno y el incentivo de la utilidad debía uno estudiar sus antecedentes en el ámbito del espíritu.<sup>16</sup>*

Fukuyama tenta a partir destas considerações, afirma que as teorias materialistas são incapazes de darem conta da realidade por não entenderem que o comportamento econômico das sociedades é definido na esfera da consciência e da cultura, que não existem causas materiais, pois estas são passadas por fenômenos que possuem uma causa de natureza ideal<sup>17</sup>. Alguns indícios de que é a consciência a causa primeira dos processos históricos se encontram, por exemplo, nas práticas ascéticas religiosas e na própria abertura política e reformas econômicas liberalizantes promovidas no período imediatamente anterior à queda dos regimes socialistas, uma vez que pressupõem

---

<sup>16</sup> FUKUYAMA, 1990, p. 12.

<sup>17</sup> Ibid., p. 13.



necessariamente um estado prévio de consciência, sem o qual, nenhuma reforma seria possível.

Como conclusão da segunda parte de seu ensaio, Fukuyama afirma que o fracasso das ideologias e práticas socialistas deixa evidente que o conteúdo de um *Estado homogêneo universal*<sup>18</sup> não poderia ser outro senão o da democracia liberal e da liberdade de mercado.

### **3 DEMOCRACIA E DITADURA NO CONTEXTO DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA**

Oponente menor, mas não menos importante da democracia liberal seriam os autoritarismos como os regimes militares de direita que ocuparam um lugar privilegiado na história da América Latina durante o século XX. No livro “O fim da história e o último homem”, Fukuyama, faz menção a eles, pois da mesma forma que os totalitarismos de direita ou de esquerda, os autoritarismos, são entendidos como contrapostos à democracia liberal e o colapso destes regimes presenciado na segunda metade do século XX e a consequente adoção da democracia liberal são, da mesma forma que a ruína do socialismo, um exemplo de triunfo da democracia liberal e um indicativo de que a mesma é o regime mais adequado ao desenvolvimento econômico e à liberdade humana.

Não obstante a complexidade e extensão das análises de Fukuyama, nesta parte a atenção incidirá sobre regime militar brasileiro que vigorou de 1964 a 1984 e se pautará através da discussão dos conceitos de democracia e ditadura.

A questão acerca da democracia como forma de governo se encontra na gênese da civilização ocidental grega, percorre o período medieval até adentrar na modernidade e não se esgotando na contemporaneidade, mas a proposta é iniciar esta reflexão a partir do século XIX, com a consolidação da democracia liberal, que a partir de Benjamin Constant tomou uma forma concreta, sofrendo apenas

---

<sup>18</sup> Ibid., p. 26.

lapidações até os dias de hoje e que objetivamente se pode chamar de democracia liberal representativa.

A democracia liberal é herdeira da convicção firmada por pensadores como Marsílio de Pádua, no século XIV, John Locke no século XVII e Rousseau no século XVIII, que estabelece a distinção entre a ação de governar e a ação de elaborar leis, que não podem ser exercidos por um único indivíduo ou mesmas pessoas e que de alguma forma, a soberania legislativa deve ser um atributo popular. Desta forma se garante que a soberania não seja um privilégio de quem governa, mas dos governados, é o que escreve Marsílio de Pádua quando afirma em seu *Defensor Pacis* que o poder executivo não é o poder soberano, uma vez que este pertence ao povo, mas cabe ao executivo tão somente governar conforme lhe é determinado pelas leis. De forma análoga, Rousseau com seu conceito de “vontade Geral”, ou Locke quando atribui ao legislativo, enquanto representante do povo, poder hegemônico chegando inclusive a admitir a possibilidade de sublevação popular quando o governo perde sua representatividade junto à sociedade civil<sup>19</sup>. Algo que aparentemente parece ser tão simples, mas que acaba mudando toda a estrutura de funcionamento do Estado e da relação deste com a sociedade e que Robert A. Dahl ao escrever sobre as vantagens da democracia o fez da seguinte forma:

- A democracia ajuda a impedir o governo de autocratas cruéis e perversos.
- A democracia garante aos cidadãos uma série de direitos fundamentais que os sistemas não-democráticos não proporcionam (nem podem proporcionar).
- A democracia assegura aos cidadãos uma liberdade individual mais ampla que qualquer alternativa viável.

---

<sup>19</sup> BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. v.1 p. 319 - 329.

- A democracia ajuda a proteger os interesses fundamentais das pessoas.
- Apenas um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima para os indivíduos exercitarem a liberdade da autodeterminação – ou seja: viverem sob leis de sua escolha.
- Somente um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima do exercício da responsabilidade moral.
- A democracia promove o desenvolvimento humano mais plenamente que qualquer alternativa viável.
- Apenas um governo democrático pode promover um grau relativamente alto de igualdade política.
- As modernas democracias representativas não lutam umas com as outras.
- Os países com governos democráticos tendem a ser mais prósperos que os países com governos não-democráticos<sup>20</sup>.

As vantagens acima apresentadas são parte integrante dos ideais democráticos, mas a forma de se concretizar esta realidade difere quando se pensa a democracia enquanto tal e a democracia liberal. Por democracia, desde seu surgimento até a modernidade, em particular com Rousseau implicava a participação direta do povo na elaboração das leis. Porém, no século XIX, a ideia da democracia representativa se avoluma graças as necessidades do liberalismo econômico e a contribuição de teóricos como Constant, Tocqueville e John Stuart Mill, segundo os quais, de uma forma geral,

[...] a única forma de Democracia compatível com o Estado liberal, isto é, com o Estado que reconhece e garante alguns direitos fundamentais, como são os direitos de liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião, etc., fosse a Democracia representativa ou parlamentar, onde o dever de fazer leis diz respeito, não a todo o povo reunido em assembleia, mas a um corpo restrito de

---

<sup>20</sup> DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 73.

representantes eleitos por aqueles cidadãos a quem são reconhecidos direitos políticos<sup>21</sup>.

Apesar de a democracia possuir diferentes roupagens (representativa ou direta, liberal ou socialista, por exemplo), a contraposição às formas despóticas ou autoritárias de uso do poder é um ponto comum entre as várias formulações democráticas. E se durante a modernidade a democracia teve como principal oponente o absolutismo; se até o final da Segunda Guerra, se confrontou com os totalitarismos de direita; se o pós-guerra foi marcado pelos conflitos com o mundo socialista, na América Latina, segundo Fukuyama, o embate ocorreu com os regimes autoritários, mais especificamente as ditaduras militares e este é o caso do Brasil<sup>22</sup>.

Para Mario Sttopino<sup>23</sup>, cronologicamente se pode distinguir três formas essenciais de um regime ditatorial: o da ditadura romana, o da ditadura revolucionária como a que se instaurou na França revolucionária de 1793 e as ditaduras modernas. As duas primeiras possuem uma conotação positiva, a primeira por se constituir “como um órgão capaz de defender a ordem constituída em face de crises de emergência mais ou menos grave<sup>24</sup>”, e a segunda por preparar “o caminho para a instauração de uma sociedade mais justa”.<sup>25</sup> Já a ditadura moderna possui uma conotação negativa, pois é o termo com que principalmente a partir do século XX se passou a designar a “classe dos regimes antidemocráticos ou não democráticos modernos<sup>26</sup>” e como tal se contrapõe “à democracia moderna, por sua vez entendida

---

<sup>21</sup> BOBBIO, 1998, p. 323 - 324.

<sup>22</sup> FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

<sup>23</sup> STOPPINO, Mario. Ditadura. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. v.1 p. 368 - 379.

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 370.

<sup>25</sup> STOPPINO, loc. cit.

<sup>26</sup> STOPPINO, loc. cit.

como designação da classe dos regimes liberal-democráticos<sup>27</sup>.

O modelo de ditadura que aqui interessa não é o da República romana, pois a ditadura militar brasileira foi originada de um golpe de Estado, portanto não resultou de uma possibilidade constitucional, não tinha tempo previsto para a volta a normalidade e nem foi escolha do legislativo ou de qualquer órgão de Estado para fazer frente a uma situação de perigo, similar ao que ocorria na romana, pelo contrário, os militares ao ascenderem ao poder não tardaram em baixar o AI-1 (Ato Institucional Número 1) que dentre outras ações, suspendeu a Constituição Brasileira de 1946 por seis meses, quando da volta à constitucionalidade, a mesma estava descaracterizada por várias ementas ao seu texto original e durou apenas até a imposição de uma nova Carta-Magna em 1967. Em 1968, durante o governo de Costa e Silva, foi imposto o AI-5 que sobrepujava a própria Constituição de 1967, conferindo ao Presidente da República plenos poderes, além da suspensão de garantias constitucionais. Colocava-se o regime militar, desta forma, acima da lei e a modificando conforme lhe era conveniente<sup>28</sup>.

Neste sentido, pode-se afirmar que ao contrário da ditadura romana, que em tese possuía possuir a aquiescência da sociedade por estar constitucionalmente prevista e por estar a seu serviço contra uma ameaça geralmente externa, a ditadura militar que se impôs em 1964 aos brasileiros possuía uma conotação negativa por não ter se erigido com o propósito de salvaguardar a liberdade dos cidadãos contra qualquer risco, pelo contrário, mas de fazer calar a voz de segmentos da sociedade, ou seja, se ergueu exatamente para conter o exercício da soberania popular.

Segundo Francisco Oliveira, o “golpe de 1964 tem todas as características, de forma extremamente forte, de

---

<sup>27</sup> STOPPINO, loc. cit.

<sup>28</sup> STOPPINO, 1998, p. 373.

uma total anulação do dissenso<sup>29</sup>, pois as cassações de direitos, as prisões, as torturas, os exílios e as mortes que se seguiram ao golpe tiveram como propósito aniquilar os avanços políticos promovidos pelas classes até então destituídas de voz e de participação efetiva na vida política brasileira. O esforço do regime militar brasileiro se voltou para conter o processo de construção da política que naquele momento se identificava com a mobilização dos diversos segmentos de trabalhadores, estudantes, de uma parcela significativa da classe média e intelectualidade que naquele momento estavam tomando para si o que até então as classes dominantes, sempre mantiveram sob sua tutela.

Nos anos que antecederam ao golpe militar de 64, estes segmentos alijados da política brasileira, sob a batuta das reformas de base, passaram a questionar a forma perversamente desigual como a riqueza estava distribuída, as ligas camponesas no meio rural estavam rompendo com séculos de subordinação infligida pelo setor latifundiário, até a baixa hierarquia das forças armadas estava reivindicando o direito de voto<sup>30</sup>. O regime ditatorial se fez presente num momento em que a setores excluídos da sociedade brasileira buscavam a ampliação de sua participação na política e tendo o apoio de setores conservadores das classes dominantes, não hesitou em subjugar com violência as vozes que dos queriam se fazer ouvir<sup>31</sup>.

A violência indubitavelmente é a natureza de poder por excelência de um regime ditatorial e essa foi a natureza de poder exercido pelos governos militares brasileiros. Apesar da propaganda política e ideológica do regime (Brasil, ame-o ou deixe-o, ainda faz parte da memória de muitos brasileiros), o fato é que o modo de funcionamento e manutenção do regime foi simples, ou seja, foi uma ditadura autoritária, cujos

---

<sup>29</sup> OLIVEIRA, Francisco. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e a hegemonia global**. Brasília: NEDIC, 1999. p. 63.

<sup>30</sup> OLIVEIRA, 1999, p. 63 - 64,

<sup>31</sup> STTOPINO, 1998, p. 371.

métodos empregados para manter o *status quo* se basearam no uso de poder coercitivo da polícia, do exército, e dos órgãos de repressão como OBAN, DOPS, CENIMAR e DOI-CODI. A penetração nos espaços sociais, públicos ou privados como escolas, universidades, sindicatos, entidades classistas, residências, associações, clubes dificilmente era por cooptação, mas declaradamente repressiva contra qualquer indício de oposição ao regime. Mais do que interessado em recrutamentos ideológicos, o regime militar brasileiro se contentava com uma sociedade despolitizada e uma elite disposta a colaborar com as políticas governamentais<sup>32</sup>.

O objetivo deste ensaio não é elaborar um rol de características de uma democracia de um lado e de uma ditadura de outro. Tão somente houve a intenção em se demonstrar a incompatibilidade destes dois sistemas para poder demonstrar em que essencialmente se pode distingui-los. Dito isto é possível afirmar que são duas as grandes fronteiras entre uma democracia e uma ditadura: a primeira é a autocracia constitucional e o segundo é o emprego da violência física como mecanismo principal de conter formas de oposição.

Autocracia constitucional pelo fato deste regime se colocar acima de quaisquer dispositivos constitucionais e por inclusive fazer uso dos mesmos para realizar seus propósitos. As leis passam a ser empregadas para proporcionar um ar de legalidade à ações autoritárias como a censura, a proibição do direito de ir e vir, de reunião, organização, de liberdade de cátedra, de suspensão de direitos políticos, de cassações, prisões arbitrárias dentre outras práticas. A violência, mais do que calar a voz dos descontentes por imposição da morte, da tortura é uma forma de ocupar o espaço público, como que o privatizando, pois se escolhe a quem se dará a voz e o que se pode falar, tomando este espaço daquelas pessoas ou instituições que expressam a alteridade e a contrariedade.

---

<sup>32</sup> Ibid. p. 375.

O processo de democratização do Brasil não foi apenas um retorno à legalidade e o fim do autoritarismo foi nas palavras de Francisco de Oliveira um

[...] esforço de democratização, de criação de uma esfera pública, de fazer política, enfim no Brasil, decorreu quase por inteiro, da ação das classes dominadas. [...] da reivindicação da fala, que é, portanto, dissenso em relação aos que têm direito as parcelas, que é, portanto, desentendimento em relação a como se reparte o todo, entre os que têm parcela e os que não têm nada.<sup>33</sup>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O historiador Perry Anderson em seu livro “O fim da história: de Hegel a Fukuyama<sup>34</sup>” questionando a tese de Fukuyama acerca do fim da história e sua tentativa de fazer crer que após o fracasso de experiências políticas outras como o socialismo no Leste europeu, a democracia liberal seria a forma final de governo. Pode-se dizer, apesar de parecer simplista que os socialismos resistentes estão sem dúvida agonizantes e distantes de suas orientações originais como se pode verificar em Cuba e Coréia do Norte. Na China, o socialismo se travestiu de economia de mercado, nos moldes de um capitalismo cuja relação com os trabalhadores remonta o início da Revolução Industrial. No entanto, apesar da aparente força dos fatos presentes nos argumentos de Fukuyama, Perry Anderson aponta algumas incongruências no pensamento de Fukuyama. Duas delas merecem atenção nesta reflexão: a primeira diz respeito ao fato de Fukuyama ignorar, intencionalmente ou não, o fato de mesmo nas democracias consolidadas, há uma marcante diferença entre a amplitude da democracia e a amplitude da prosperidade

---

<sup>33</sup> OLIVEIRA, 1999, p. 60 – 61.

<sup>34</sup> ANDERSON, Perry. **O fim da história**: de Hegel a Fukuyama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1992.



capitalista e a segunda se refere à concentração crescente da renda mundial.

Deslocando estas duas incongruências apontadas por Anderson para o Brasil do golpe de 1964, à luz de informações que já são de domínio público dada a quantidade de estudos e documentos conhecidos, não é difícil afirmar que neste período da história apesar do capitalismo ter prosperado graças as políticas e milagres econômicos dos militares, a amplitude das práticas democráticas foi de todo cerceada, limitando-se a clandestinidade. A economia liberal do regime militar, regime este apoiado pelo governo americano a título de combater a infiltração comunista no Brasil em tempos de Guerra Fria, não veio acompanhada de democracia liberal.

O autoritarismo dos regimes militares no Brasil e América Latina, nunca se constituiu como um adversário da democracia liberal, na verdade foi um aliado valoroso quando esta é pensada a partir das políticas norte-americanas para o continente no contexto da Guerra Fria, principalmente após a vitória da Revolução Cubana.

A crescente concentração de renda mundial, fato este verificável em vários estudos da ONU e Banco Mundial, também se verifica nas estatísticas nacionais. Por mais que nos últimos anos o número de miseráveis tenha diminuído e mais pessoas tenham sido incluídas na sociedade de consumo, o fato é que a distribuição da renda não é proporcional ao aumento do seu volume. E talvez resida aqui a razão pela qual, apesar da democratização do Brasil, o espaço da política, o espaço do público não se encontra acessível a grande parcela da população. Se durante o regime militar este espaço foi tomado violentamente, hoje, onde no mundo segundo Fukuyama, predomina a democracia liberal, o acesso ao espaço da política, do público é tomado pelo poder do capital das grandes corporações financiadoras de campanhas políticas e das grandes empresas de comunicação, restando pouco espaço ou espaços marginais para a prática do fazer política para a grande parcela da sociedade.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. v.1 p. 319 - 329.

BRANDÃO, Gildo Marçal. Hegel: o Estado como realização histórica da liberdade. In: WEFFORT, Francisco (Org.). **Os clássicos da política**. 5. ed. São Paulo: Ática, 1995. p. 101 - 48.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** 24. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. (Col. Primeiros Passos).

D'AVILA FILHO, Paulo M. Leituras de Marx. In: FERREIRA, L. P.; GUANABARA, R.; JORGE, V.L.(Orgs.). **Curso de Ciência Política: grandes autores do pensamento moderno e contemporâneo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. p. 321 - 352.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 73.

FUKUYAMA, Francis. *¿El fin de la história?* **Estudios Públicos**, Santiago – Chile, n. 37, p. 5 - 31, 1990.

\_\_\_\_\_. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GOMES, Luis Marcos. Fim da história justifica Nova Ordem. **Princípios**, São Paulo, n. 27, p. 22 - 26, nov./dez./jan. 1993.

MARX, K.; ENGELS, F. **Ideologia Alemã**. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1989, p. 21.

STOPPINO, Mario. Ditadura. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de**

**política.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. v.1  
p. 368 - 379.

OLIVEIRA, Francisco. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia:** políticas do dissenso e a hegemonia global. Brasília: NEDIC, 1999. p. 55 - 81.